



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PROJETO “PRÊMIO ESCOLA: A BASE É FORTE” NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PEDREIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, Prefeita do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores, com fundamento na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Projeto “Prêmio Escola: A Base é Forte” no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Pedreiras.

Parágrafo único. O Projeto “Prêmio Escola: A Base é Forte” consiste na premiação pecuniária de Professores e as Unidades Escolares, que se destacaram durante o ano letivo e estimular novos esforços na melhoria da qualidade do ensino prestado aos estudantes das escolas municipais da educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Pedreiras.

Art. 2.º O Projeto “Prêmio Escola: A Base é Forte” será anual e regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, que também instituirá valores da premiação.

Art. 3.º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, podendo ser suplementas, caso necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DE OUTUBRO DE 2025.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 018, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a),

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que tem por objetivo resgatar e valorizar o papel dos professores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações, dando visibilidade às experiências pedagógicas conduzidas, consideradas exitosas e passíveis de adoção por outros professores e pelos sistemas de ensino, além de promover o estímulo e a participação dos professores como sujeitos ativos no desenvolvimento da educação em nosso município.

Sendo assim, a proposição desta Lei é de fundamental importância que visa enaltecer e reconhecer o mérito dos professores e as escolas da rede pública municipal de ensino, pela contribuição dada para a melhoria da qualidade na educação básica, através do ensino aprendizagem. Este projeto tem por objetivo resgatar e valorizar o papel dos professores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações, dando visibilidade às experiências pedagógicas conduzidas, consideradas exitosas e passíveis de adoção por outros professores como sujeito ativos no desenvolvimento da Educação no Município de Pedreiras/MA.

Ante o exposto, peço a compreensão dos senhores/a Vereadores/a para a unânime aprovação do presente Projeto de Lei, face a necessidade de termos essa Lei para nos ampararmos legalmente frente aos setores reguladores da Educação Brasileira. Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DE OUTUBRO DE 2025.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal